



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

INFORMAÇÃO Nº 0821992

Senhor Agente da Contratação,

Complementamos nossa Infom5mação ID 0820185 para informar sobre a Planilha de Custos e Formação de Preços

Em análise aos documentos apresentados pela empresa **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI**, CNPJ: 10.528.510/0001-90, em relação à **Habilitação Econômico-Financeira**, informo o que segue:

1- Com relação a Planilha de Custos:

a)- Não foi informado a Cesta Básica

CLÁUSULA NONA - BENEFICIO CESTA BÁSICA POR ASSIDUIDADE

§ 3º - O valor do benefício será de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) por mês, com faculdade de fornecimento in natura, ticket, cartão ou em espécie, que deverá ser entregue até o dia 20 do mês subsequente.

b)- O salário do Auxiliar Operacional não é o que consta na 9ª Faixa da CCT ID0820075 conforme demonstramos:

Item 2.6 do Termo de Referência:

2.6) Auxiliar Operacional Administrativo: 02 (dois) postos de trabalho, sendo disponibilizado 01 (um) posto para a Seção de Material e 01 (um) pos Seção de Patrimônio, com as atribuições:

9ª FAIXA SALARIAL: Administrativo Master I, Supervisor, Recepcionista Executiva, Auxiliar Operacional Administrativo, Mediador, Conciliador, Auxiliar Contábil e Fiscal de Terminal Rodoviário, Auxiliar metrológico/qualidade motorizado, (o auxiliar metrológico/qualidade motorizado recebe + 30% adicional de periculosidade calculado sobre o piso desta faixa):R\$ 2.436,66 + gratificação por assiduidade de R\$ 46,58 totalizando R\$ 2.483,24; mais os benefícios previstos nesta CCT.

31.1 Os requisitos de qualificação econômico-financeira a serem avaliados das empresas licitantes são os seguintes:

31.1.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Não se aplica.

31.1.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Cumpre, ID 0820092.

31.1.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

31.1.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
Cumpre, ID 0820218.

31.1.5. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;
Cumpre, ID 0820224.

31.1.6. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
Cumpre, ID 0820224.

31.1.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
Não se aplica.

31.1.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
Não se aplica.

31.1.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
Cumpre, ID 0820092.

31.1.10. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII-E da IN 05/2017 – SEGES de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

Não cumpre. A declaração apresentada não indica os valores remanescentes, apenas os valores mensais.

31.1.11. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
Cumpre, ID 0820092.

31.1.12 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

Não cumpre. A declaração apresentada não indica os valores remanescentes, apenas os valores mensais, de modo que não é possível verificar o valor da diferença. A empresa também não apresentou qualquer justificativa.

31.1.13. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).
Não se aplica.

É a informação.

Seção de Contabilidade, 23 de setembro de 2024.

ANGELA CESTARI MARTIN

Analista Judiciária

Selma Regina da Motta

Chefe da Seção de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **SELMA REGINA DA MOTTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 23/09/2024, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0821992** e o código CRC **58048370**.